



### 3.2.24 RELACI

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**Emitente:** Unidade Central de Controle Interno - UCCI

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua

**Gestor responsável:** Josemar Machado Fernandes

**Exercício:** 2020

### 1. Introdução

O Município de Atílio Vivácqua, através da Unidade Central de Controle Interno - UCCI, com o objetivo de subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas, realizou procedimentos de verificação/avaliação documental. Para tanto, utilizou-se de diversos relatórios dos sistemas do Município (Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Recursos Humanos, Licitação, dentre outros), bem como informações, processos e inspeções, muitas vezes “in loco”, para evidenciar pontos específicos a serem melhorados, alterados ou até mesmo auditados.

Transportamos abaixo os itens constantes da “Tabela Referencial 1”, da Instrução Normativa 068/2020, que foram objeto de avaliação pelo Controle Interno:



1. Itens de abordagem prioritária						
1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho.	Processos – Empenhos e Liquidações no Exercício de 2020. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/6320?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2020&amp;data2=31%2F12%2F2020&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;CNO_ELEMENTO=&amp;search=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/6320?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2020&amp;data2=31%2F12%2F2020&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;CNO_PLANO_CONTA_ELEMENTO=&amp;search=</a>	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliações se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Processos – Empenhos e Liquidações de 01/01/2020 a 31/12/2020. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/6320?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2020&amp;data2=31%2F12%2F2020&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;CNO_PLANO_CONTA_ELEMENTO=&amp;search=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/6320?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2020&amp;data2=31%2F12%2F2020&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;CNO_PLANO_CONTA_ELEMENTO=&amp;search=</a>	– Selecionamos aleatoriamente empenhos e seus respectivos pagamentos, onde ficou constatado que as despesas em referência foram previamente empenhadas: Processo 9374/2019 Empenho 179/2020 Liquidação 227/2020 Pagamento 21115; Processo 675/2020 Empenho 402/2020 Liquidação 407/2020 Pagamento 22701; Processo 8523/2016 Empenho 578/2020 Liquidação 636/2020 Pagamento 1798; Processo 6696/2019 Empenho 845/2020 Liquidação 1078/2020 Pagamento 3404; Processo 1759/2020 Empenho 993/2020 Liquidação 1364/2020 Pagamento 6155;



						Processo 5921/2020 Empenho 3358/2020 Liquidação 4566/2020 Pagamento 6612.
<b>1.2. Gestão Previdenciária</b>						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais.	Relatórios do Setor Contábil.  Conta Contábil 2.1.8.8.1.01.02.004 - INSS A RECOLHER - EMPREGADOR	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002.	Avaliações se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	Processos de Janeiro a Dezembro de 2020.  Relatórios do Setor Contábil.  Conta Contábil 2.1.8.8.1.01.02.004 - INSS A RECOLHER - EMPREGADOR.	Processos 12001/2020; 22008/2020; 32001/2020; 41702/2020; 51902/2020; 61801/2020; 72001/2020; 82002/2020; 91702/2020; 102001/2020; 111901/2020 e 121714/2020.
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal.	Processos de Pagamentos INSS Patronal Exercício de 2020 - Elemento de Despesa 3.1.90.13.00.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/30?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F001-37&amp;data1=01%2F01%2F2020&amp;data2=31%2F12%2F2020&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036%2F0057-03&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;CNO_PLANO_CO">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/30?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F001-37&amp;data1=01%2F01%2F2020&amp;data2=31%2F12%2F2020&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036%2F0057-03&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;CNO_PLANO_CO</a>	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002.	Avaliações se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	Processos de Pagamentos INSS Patronal Exercício de 2020 - Elemento de Despesa 3.1.90.13.00.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/30?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F001-37&amp;data1=01%2F01%2F2020&amp;data2=31%2F12%2F2020&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036%2F0057-03&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;CNO_PLANO_CO">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/30?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F001-37&amp;data1=01%2F01%2F2020&amp;data2=31%2F12%2F2020&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036%2F0057-03&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;CNO_PLANO_CO</a>	Pagamentos Tempestivos dos Processos: 12001/2020; 22008/2020; 32001/2020; 41702/2020; 51902/2020; 61801/2020; 72001/2020; 82002/2020; 91702/2020; 102001/2020; 111901/2020 e 121714/2020, pagos respectivamente em: 20/01; 20/02; 20/03; 17/04; 19/05; 18/06; 20/07; 20/08; 17/09; 20/10; 19/11 e 17/12.



		<a href="#">NTA ELEMENTO=3.1.90.13.00+-+OBRIGACOES+PATRONAIS&amp;search=</a>				
1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento.	Processos de Pagamentos INSS Patronal Exercício de 2020.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991  Lei 585/2002 - RGPS.	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	Processos de Pagamentos INSS Patronal Exercício de 2020.	Não houve atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.
1.2.4	Retenção/Repass e das contribuições previdenciárias parte servidor.	Processos de Pagamentos INSS e Análise da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais – Exercício 2020.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991  Lei 585/2002.	Avaliações se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Processos de Pagamentos INSS e Análise da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais – Exercício 2020.	Retenções efetuadas e repasses tempestivos ao INSS – vide item 1.2.2.
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários.	Relatórios do Setor Contábil.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/30?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2020&amp;data2=31%2F12%2F2020&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036%2F0057-03&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;CNO_PLANO_CATEGORIA=&amp;CNO_ELEMENTO=3.1.90.13.00+-+OBRIGACOES+PATRONAIS&amp;search=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/30?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2020&amp;data2=31%2F12%2F2020&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036%2F0057-03&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;CNO_PLANO_CATEGORIA=&amp;CNO_ELEMENTO=3.1.90.13.00+-+OBRIGACOES+PATRONAIS&amp;search=</a>	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991  Lei 585/2002.	Avaliações se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	Relatórios do Setor Contábil.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/30?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2020&amp;data2=31%2F12%2F2020&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036%2F0057-03&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;CNO_PLANO_CATEGORIA=&amp;CNO_ELEMENTO=3.1.90.13.00+-+OBRIGACOES+PATRONAIS&amp;search=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/30?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2020&amp;data2=31%2F12%2F2020&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036%2F0057-03&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;CNO_PLANO_CATEGORIA=&amp;CNO_ELEMENTO=3.1.90.13.00+-+OBRIGACOES+PATRONAIS&amp;search=</a>	O Município não possui débitos previdenciários, logo, não houve parcelamentos de débitos.



1.3. Gestão Patrimonial						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação.	Extratos Bancários e Arquivo EXTBAN	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliações se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Extratos Bancários Arquivo EXTBAN	Contas Bancárias: Banco do Brasil; Caixa Econômica Federal e Banestes (Convênios Federal e Estadual).
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação.	Extratos Bancários; Arquivo EXTBAN	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliações se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Extratos Bancários Arquivo EXTBAN	Banco do Brasil – Agência 083-3 Conta 77728-5;  Banco Banestes – Agência 144 Conta 20.881.629.
1.3.5	Dívida ativa e demais créditos tributários – Conciliação do demonstrativo com as demonstrações contábeis.	Relatórios do Setor Tributário.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliação documental se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária.	Movimento analítico da Receita em Janeiro de 2020.	Situação regularizada após a integração dos sistemas contábil e tributário. Através do movimento analítico da receita do mês de Janeiro de 2020, contendo as receitas tributárias integradas, comprovamos que tais lançamentos não são mais realizados de forma manual.
1.3.6	Dívida ativa e demais créditos tributários – cobrança regular.	Relatórios do Setor Tributário.  RELGES.  Processo TC 6037/2017-5 – Plano de Ação: Peça Complementar TC 13.066/2019-8 e Acompanhamento através do Processo TC 03503/2020-4.	LC 101/2000, art. 11.	Verificação documental para avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação.	Relatórios do Setor Tributário.  RELGES.  Processo TC 6037/2017-5 – Plano de Ação: Peça Complementar TC 13.066/2019-8 e Acompanhamento através do Processo TC 03503/2020-4.	Registros do Setor Tributário: - 17 notificações de lançamentos relativos à ISS;  - 816 notificações de lançamentos relativos à IPTU;  - 570 notificações de lançamentos diversos;  - não houve emissão de CDA's em 2020, consequentemente, não houve execução de dívida em 2020 (informação do Setor Tributário e



						Procuradoria Geral); - 48 renegociações de dívidas através da Lei Municipal nº 1.262/2020 que Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município - REFIS; - 23 renegociações de dívidas com base na Lei Municipal nº 1.131/201. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/upload/s/normas/LEI%201.131-2016.pdf">https://www.pmav.es.gov.br/upload/s/normas/LEI%201.131-2016.pdf</a>
--	--	--	--	--	--	---

**1.5. Demais Atos de Gestão**

Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE.	Documentos que compõem a PCA 2020 – Unidade Gestora Prefeitura Municipal.	IN 43/2017 e suas alterações.	Avaliações se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Documentos que compõem a PCA 2020.	Sim. Os documentos que compõem a PCA 2020 – Unidade Prefeitura Municipal estão em conformidade com os arquivos estruturados e não-estruturados determinados pela IN 68/2020.
1.5.2	Segregação de funções.	Processos Administrativos Aleatórios do Exercício de 2020.  1759/2020, 5921/2020, 675/2020.	CRFB/88, art. 37	Avaliação se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	Processos Administrativos do Exercício de 2020.	Selecionamos processos aleatórios no Exercício de 2020. Constatamos que houve separação das funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações. Processos 1759/2020, 5921/2020, 675/2020.

**2. Itens de abordagem complementar**

**2.1. Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária**

Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
--------	-------------------	----------------------	------------	--------------	----------	---------



2.2.10	Execução de programas e projetos.	Lei Municipal 1.189/2017, alterada pelas Leis 1.214/2018, 1.255/2020 e 1.266/2020 – PPA e alterações.  Lei Municipal 1.241/2019 – LDO.  Lei Municipal 1.249/2019 - LOA, alterada pelas Leis 1.253/2020; 1.254/2020; 1.255/2020; 1.265/2020; 1.266/2020; 1.267/2020 e 1.271/2020.	CRFB/88, art. 167, I.	Avaliação se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	Lei Municipal 1.189/2017, alterada pelas Leis 1.214/2018, 1.255/2020 e 1.266/2020 – PPA e alterações.  Lei Municipal 1.241/2019 – LDO.  Lei Municipal 1.249/2019 - LOA, alterada pelas Leis 1.253/2020; 1.254/2020; 1.255/2020; 1.265/2020; 1.266/2020 e 1.271/2020.	Não ocorreu execução de programas ou projetos que não fossem devidamente incluídos na LOA.
2.2.18	Realização de investimentos plurianuais.	Lei Municipal 1.189/2017, alterada pelas Leis 1.214/2018, 1.255/2020 e 1.266/2020 – PPA e alterações.  <a href="https://www.p mav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/74/plano-plurianual-ppa">https://www.p mav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/74/plano-plurianual-ppa</a>	CRFB/88, art. 167, § 1º.	Avaliação se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.	Lei Municipal 1.189/2017, alterada pelas Leis 1.214/2018, 1.255/2020 e 1.266/2020 – PPA e alterações.  <a href="https://www.p mav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/74/plano-plurianual-ppa">https://www.p mav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/74/plano-plurianual-ppa</a>	Não houve execução que ultrapassasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorizasse a inclusão.
2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas.	Sistema Contábil da Prefeitura Municipal.	LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC c/c / NBC-T 16.	Avaliação se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	Sistema Contábil da Prefeitura Municipal.	Sistema Contábil da Prefeitura Municipal. Sim, houve escrituração e consolidação contábil das contas públicas no Exercício de 2020 de acordo com o artigo 50 da LRF.
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades.	Processos de Pagamento.  Decreto Nº 044 de 05/04/2019 - Cumprimento da Ordem Cronológica de Exigibilidade das Obrigações	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	Processos de Pagamento.  Decreto Nº 044 de 05/04/2019 - Cumprimento da Ordem Cronológica de Exigibilidade das Obrigações Financeiras.	Decreto Nº 044 de 05/04/2019 - Cumprimento da Ordem Cronológica de Exigibilidade das Obrigações Financeiras.



2.2.30	Despesa – realização de despesas – irregularidades.	Financeiras. Registros Contábeis da Prefeitura Municipal. Arquivo BALEXOD	LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º.	Avaliar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.	Registros Contábeis da Prefeitura Municipal. Arquivo BALEXOD	Não foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.
2.2.31	Despesa-liquidação.	Processos com empenhos, liquidações e pagamentos no Exercício de 2020. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/6320?sor=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIP_O=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2020&amp;data2=31%2F12%2F2020&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;CNO_PLANO_CONTA_ELEMENTO=&amp;search=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/6320?sor=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIP_O=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2020&amp;data2=31%2F12%2F2020&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;CNO_PLANO_CONTA_ELEMENTO=&amp;search=</a>	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliação se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	Processos com empenhos, liquidações e pagamentos no Exercício de 2020. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/6320?sor=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIP_O=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2020&amp;data2=31%2F12%2F2020&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;CNO_PLANO_CONTA_ELEMENTO=&amp;search=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/6320?sor=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIP_O=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2020&amp;data2=31%2F12%2F2020&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;CNO_PLANO_CONTA_ELEMENTO=&amp;search=</a>	Selecionamos aleatoriamente Processos com empenhos, liquidações e pagamentos onde ficou constatado que as despesas em referência foram previamente empenhadas, e pagas:  Selecionamos aleatoriamente empenhos e seus respectivos pagamentos, onde ficou constatado que as despesas em referência foram previamente empenhadas:  Processo 9374/2019 Empenho 179/2020 Liquidação 227/2020 Pagamento 21115;  Processo 675/2020 Empenho 402/2020 Liquidação 407/2020 Pagamento 22701;  Processo 8523/2016 Empenho 578/2020 Liquidação 636/2020 Pagamento



						1798; Processo 6696/2019 Empenho 845/2020 Liquidação 1078/2020 Pagamento 3404; Processo 1759/2020 Empenho 993/2020 Liquidação 1364/2020 Pagamento 6155; Processo 5921/2020 Empenho 3358/2020 Liquidação 4566/2020 Pagamento 6612.
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação.	Processos com empenhos, liquidações e pagamentos no Exercício de 2020.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/6320?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2020&amp;data2=31%2F12%2F2020&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCNO_PLANO_CONTA_ELEMENTO=&amp;search=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/6320?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2020&amp;data2=31%2F12%2F2020&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCNO_PLANO_CONTA_ELEMENTO=&amp;search=</a>	Lei 4.320/1964, art. 62	Avaliação se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Processos com empenhos, liquidações e pagamentos no Exercício de 2020.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/6320?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2020&amp;data2=31%2F12%2F2020&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCNO_PLANO_CONTA_ELEMENTO=&amp;search=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/6320?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2020&amp;data2=31%2F12%2F2020&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCNO_PLANO_CONTA_ELEMENTO=&amp;search=</a>	Não houve pagamento sem liquidação. Processos selecionados aleatoriamente. Processo 9374/2019 Empenho 179/2020 Liquidação 227/2020 Pagamento 21115; Processo 675/2020 Empenho 402/2020 Liquidação 407/2020 Pagamento 22701; Processo 8523/2016 Empenho 578/2020 Liquidação 636/2020 Pagamento 1798;



						Processo 6696/2019 Empenho 845/2020 Liquidação 1078/2020 Pagamento 3404;  Processo 1759/2020 Empenho 993/2020 Liquidação 1364/2020 Pagamento 6155;  Processo 5921/2020 Empenho 3358/2020 Liquidação 4566/2020 Pagamento 6612.
2.2.33	Despesa – desvio de finalidade.	Processos Licitatórios da Prefeitura Municipal – Recursos Vinculados. Processo Administrativo 119/2020 – Tomada de Preços 001/2020; Processo Administrativo 5162/2020 – Pregão Presencial 007/2020; Processo Administrativo 7293/2019 – Tomada de Preços 002/2020.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/licitacao/index/12?ano=2020&amp;fkmodalidade=&amp;fksituacao=&amp;search=&amp;vencedor=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/licitacao/index/12?ano=2020&amp;fkmodalidade=&amp;fksituacao=&amp;search=&amp;vencedor=</a>  Em razão da COVID-19 ocorreram	LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único	Avaliação se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados	Processos Licitatórios da Prefeitura Municipal – Recursos Vinculados. Processo Administrativo 119/2020 – Tomada de Preços 001/2020; Processo Administrativo 5162/2020 – Pregão Presencial 007/2020; Processo Administrativo 7293/2019 – Tomada de Preços 002/2020.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/licitacao/index/1?ano=2020&amp;fkmodalidade=&amp;fksituacao=&amp;search=&amp;vencedor=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/licitacao/index/1?ano=2020&amp;fkmodalidade=&amp;fksituacao=&amp;search=&amp;vencedor=</a>	Não houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados.



		diversos repasses do Governo Federal ao Município para custear despesas de enfrentamento ao Coronavírus. Comprovação no link abaixo:  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/controlato?fktipo=4">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/controlato?fktipo=4</a>				
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	Lei Municipal 1.241/2019 – LDO.  Lei Municipal 1.249/2019 - LOA, alterada pelas Leis 1.253/2020; 1.254/2020; 1.255/2020; 1.265/2020; 1.266/2020; 1.267/2020 e 1.271/2020.  Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 1.127/2016.  Termo de Colaboração nº 001/2020 – Associação Pestalozzi de Atílio Vivácqua.  Termo de Colaboração nº 002/2018 – A.A.T.R. Associação de Apoio Terapêutico Reviver.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/documento/?embed=&amp;tipo=15&amp;data1=01%2F01%2F2020&amp;data2=31%2F12%2F2020&amp;search=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/documento/?embed=&amp;tipo=15&amp;data1=01%2F01%2F2020&amp;data2=31%2F12%2F2020&amp;search=</a>	Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 1.127/2016.	Avaliação se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	Lei Municipal 1.241/2019 – LDO.  Lei Municipal 1.249/2019 - LOA, alterada pelas Leis 1.253/2020; 1.254/2020; 1.255/2020; 1.265/2020; 1.266/2020; 1.267/2020 e 1.271/2020.  Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 1.127/2016.  Termo de Colaboração nº 001/2020 – Associação Pestalozzi de Atílio Vivácqua.  Termo de Colaboração nº 002/2018 – A.A.T.R. Associação de Apoio Terapêutico Reviver.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/documento/?embed=&amp;tipo=15&amp;data1=01%2F01%2F2020&amp;data2=31%2F12%2F2020&amp;search=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/documento/?embed=&amp;tipo=15&amp;data1=01%2F01%2F2020&amp;data2=31%2F12%2F2020&amp;search=</a>	Os Contratos 001/2020 e 002/2018 não foram celebrados sem previsão legal, seja na LDO, na LOA e na Legislação Municipal regulamentadora.



2.2.35	Despesa – subvenção social.	Relatórios do Sistema Contábil – Convênios e Repasses.	Lei 4.320/1964, art. 16.	Avaliação se a concessão de subvenção social obedeceu ao disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	Relatórios do Sistema Contábil – Convênios e Repasses.	Não ocorreram concessões de <u>Subvenções Sociais</u> no Exercício de 2020.
<b>2.3. Gestão Patrimonial</b>						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
2.3.1.	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais.	Relação de precatórios pagos (ou com baixa) emitido pelo TJES.	CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03.	Avaliação se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	Relação de precatórios pagos (ou com baixa) emitido pelo TJES.	Processo Administrativo 0036446-76018.8 – 08 – 0000 R\$ 52.883,47 – Data do Saque 22/12/2020.
2.3.2.	Dívida pública – precatórios – pagamento.	Relação de precatórios pagos (ou com baixa) emitido pelo TJES.  RELGES	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Avaliação se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	Relação de precatórios pagos (ou com baixa) emitido pelo TJES.  RELGES	Processo Administrativo 0036446-76018.8 – 08 – 0000 R\$ 52.883,47 – Data do Saque 22/12/2020.
2.3.5.	Cancelamento de passivos.	Relatórios do Sistema Contábil – Despesa – Empenho – Anulação.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/empenhos/150?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2020&amp;data2=31%2F12%2F2020&amp;NOM_DOCUMENTO=ANULA%C3%87%C3%83O&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCIONARIO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;CNO">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/empenhos/150?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2020&amp;data2=31%2F12%2F2020&amp;NOM_DOCUMENTO=ANULA%C3%87%C3%83O&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCIONARIO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;CNO</a>	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP e NBC T 16.	Avaliação se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	Relatórios do Sistema Contábil – Despesa – Empenho – Anulação.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/empenhos/150?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2020&amp;data2=31%2F12%2F2020&amp;NOM_DOCUMENTO=ANULA%C3%87%C3%83O&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCIONARIO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;CNO">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/empenhos/150?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2020&amp;data2=31%2F12%2F2020&amp;NOM_DOCUMENTO=ANULA%C3%87%C3%83O&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCIONARIO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;CNO</a>	Processos escolhidos aleatoriamente:  Processo 9404/2019 – Empenho 248/2020;  Processo 339/2019 – Empenho 1417/2020;  Processo 8058/2019 – Empenho 879/2020;  Processo 2678/2020 – Empenho 2196/2020.



Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
<b>2.4. Limites Constitucionais e Legais</b>						
2.4.1.	Transferências voluntárias – exigências.	RREO. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria">https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria</a>	LC 101/2000, art. 25, § 1.	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	RREO. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria">https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria</a>	Não houve transferências voluntárias para outro Ente da Federação no Exercício de 2020.
<b>2.5. Gestão Previdenciária</b>						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
2.5.1.	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias.	Portal da Transparência.	LC 116/2003, art. 6º/ Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei 8.212/1991. Lei Local.	Avaliação se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	Portal da Transparência.	Processo 8523/2016 e Processo de Pagamento 4588.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2020&amp;data2=31%2F12%2F2020&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=09.588.325%2F0001-01&amp;CNO_PLANO_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;CNO_PLANO_CONTA_ELEMENTO=&amp;search=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2020&amp;data2=31%2F12%2F2020&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=09.588.325%2F0001-01&amp;CNO_PLANO_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;CNO_PLANO_CONTA_ELEMENTO=&amp;search=</a>
2.5.4.	Alíquota de contribuição – Recolhimento.	O Município contribui com o RGPS, obedecendo as alíquotas determinadas pelo Governo Federal.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 717/1998, arts. 1º e 3º.	Verificação documental se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	O Município contribui com o RGPS, obedecendo as alíquotas determinadas pelo Governo Federal.	O Município contribui com o RGPS, obedecendo as alíquotas determinadas pelo Governo Federal.
2.5.10.	Parcelamento de	Não há	CF/88, art. 40.	Verificação se os acordos	Não há	Não há



	débitos previdenciários – Autorização Legal.	parcelamento de débitos previdenciários.	LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 36, § 1º.	de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.	parcelamento de débitos previdenciários.	parcelamento de débitos previdenciários.
2.5.37.	Registro de Admissões.	Último Concurso Público realizado no Município – Edital 001/2015.	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Verificação se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Emissão dos dados ao TCEES conforme IN 38/2016, alterada pela IN 45/2018 e IN 50/2019.	Emissão dos dados ao TCEES conforme IN 38/2016, alterada pela IN 45/2018 e IN 50/2019.
<b>2.6 Demais atos de gestão</b>						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
2.6.1.	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão.	Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei nº 542/2001; Lei 543/2001 – Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Avaliação se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	Relatórios de Gestão de Pessoal – Cargos Comissionados e Gratificados – Portal da Transparência.	Relatórios de Gestão de Pessoal – Cargos Comissionados e Gratificados – Portal da Transparência.
2.6.2.	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão.	Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei nº 542/2001; Lei 543/2001 – Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.	Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei nº 542/2001; Lei 543/2001 – Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.	Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, avaliação se a legislação específica está sendo observada.	Estatuto dos servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei nº 542/2001; Lei 543/2001 – Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.	Não há dispositivo legal acerca do percentual mínimo de cargos em comissão.
2.6.3.	Pessoal – contratação por tempo determinado.	Portal da Transparência. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/uploads/lei/lei-n-1259-altera-lei-585-2002-1597065966-1603993710.pdf">https://www.pmav.es.gov.br/uploads/lei/lei-n-1259-altera-lei-585-2002-1597065966-1603993710.pdf</a>	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Avaliação documental se a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse	Portal da Transparência. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/uploads/lei/lei-n-1259-altera-lei-585-2002-1597065966-1603993710.pdf">https://www.pmav.es.gov.br/uploads/lei/lei-n-1259-altera-lei-585-2002-1597065966-1603993710.pdf</a>	Lei Municipal 1.259/2020. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/uploads/lei/lei-n-1259-altera-lei-585-2002-1597065966-1603993710.pdf">https://www.pmav.es.gov.br/uploads/lei/lei-n-1259-altera-lei-585-2002-1597065966-1603993710.pdf</a>



2.6.4.	Pessoal – teto.	Folha de Pagamento no Exercício de 2020.  Fixação de Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito – Lei Complementar nº 1.108/2015.	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliação se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Folha de Pagamento no Exercício de 2020.  Fixação de Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito - Lei Complementar nº 1.108/2015.  Obediência ao disposto no artigo 37, inciso XI da CF/88.	Obediência ao teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao Executivo Municipal.
2.6.6.	Dispensa e inexigibilidade de licitação.	Portal da Transparência – Contratos.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contrato?fktipo=3&amp;contrato=&amp;ano=2020&amp;processo=&amp;fkentidade=1&amp;data1=&amp;data2=&amp;fornecedor=&amp;ksituacao=&amp;fmodalidade=&amp;fkcategoria=&amp;search=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contrato?fktipo=3&amp;contrato=&amp;ano=2020&amp;processo=&amp;fkentidade=1&amp;data1=&amp;data2=&amp;fornecedor=&amp;ksituacao=&amp;fmodalidade=&amp;fkcategoria=&amp;search=</a>	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26.	Avaliação se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.	Portal da Transparência – Contratos.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contrato?fktipo=3&amp;contrato=&amp;ano=2020&amp;processo=&amp;fkentidade=1&amp;data1=&amp;data2=&amp;fornecedor=&amp;ksituacao=&amp;fmodalidade=&amp;fkcategoria=&amp;search=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contrato?fktipo=3&amp;contrato=&amp;ano=2020&amp;processo=&amp;fkentidade=1&amp;data1=&amp;data2=&amp;fornecedor=&amp;ksituacao=&amp;fmodalidade=&amp;fkcategoria=&amp;search=</a>	Dispensa nº 3001/2020 e 0133/2020.

## 2. Auditorias e outros procedimentos realizados

No Exercício de 2020, a UCCI se utilizou de informações, relatórios, processos e inspeções para avaliar e recomendar à Administração acerca dos seguintes pontos:

Achados	Proposições e Alertas	Situação
Processos de Prestação de Contas de Termos de Colaboração 001/2017 (Processo Administrativo 1999/2018-1) e 001/2018 (Processo Administrativo 4731/2019-1), e 001/2019 (Processo Administrativo 3633/2020-1), celebrado entre o Município de Atílio Vivácqua (Secretaria Municipal de Assistência Social) e a Associação Pestalozzi de Atílio Vivácqua, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Termo de Colaboração 001/2017 (Processo Administrativo 1999/2018-1): Periodicidade na emissão de relatórios de monitoramento e avaliação; Atenção ao que estabelece o Art. 37 do Decreto Municipal nº 565/2016 – contratações; <b>Observação dos Art. 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014 que trata da Transparência e do Controle, bem como a imediata publicação das informações no Portal Transparência do Município de Atílio Vivácqua.</b>	Termo de Colaboração 001/2017 (Processo Administrativo 1999/2018-1): Aprovação; Termo de Colaboração 001/2018 (Processo Administrativo 4731/2019-1): Aprovação com Ressalvas; Termo de Colaboração 001/2019 (Processo Administrativo 3633/2020-1): Aguardando justificativas.



<p>SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, COM CARÁTER CONTINUADO, ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E SUAS FAMÍLIAS.</p>	<p>Termo de Colaboração 001/2018 (Processo Administrativo 4731/2019-1):</p> <p>Periodicidade na emissão de relatórios de monitoramento e avaliação;</p> <p>Observação do Art. 57 da Lei Federal 13.019/2014, <u>o plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.</u></p> <p>Atenção ao que estabelece o Art. 37 do Decreto Municipal nº 565/2016 – contratações;</p> <p><b>Observação dos Art. 10 e 11 da Lei Federal 13.019/2014 que trata da Transparência e do Controle, bem como a imediata publicação das informações no Portal Transparência do Município de Atílio Vivácqua.</b></p> <p>Termo de Colaboração 001/2019 (Processo Administrativo 3633/2020-1) - inconformidades detectadas:</p> <p>Decreto de nomeação da Comissão de Avaliação e Monitoramento posterior a vigência do Termo de Colaboração 001/2019.</p> <p>Relatório de Avaliação e Monitoramento da prestação de contas anterior ao ofício de encaminhamento da prestação de contas conforme as folhas 04, 05 e 06 do Processo Administrativo 3633/2020-1.</p> <p>Quadro Demonstrativo de Receitas e Despesas nas folhas 07 e 08 do Processo Administrativo 3633/2020-1 com valores divergentes no item <b>PAGAMENTO DE ENCARGOS</b> e consequentemente, no <b>TOTAL GERAL</b>.</p> <p>Não discriminação dos gastos com <b>PESSOAL e SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>, cuja natureza de despesas são distintas, conforme folha 09 do Processo Administrativo 3633/2020-1.</p> <p>Os relatórios de atividades executadas não trazem a assinatura dos Técnicos e/ou Presidente da Associação Pestalozzi de Atílio Vivácqua.</p> <p>O Demonstrativo de Rendimentos e Saldo Final conforme folha 17 do Processo Administrativo</p>	
---	---	--



	<p>3633/2020-1, trazem valores divergentes dos extratos bancários acostados ao Processo conforme folhas 26 a 39.</p> <p>Execução de despesas posteriores a vigência do Termo de Colaboração 001/2019 em inconformidade a CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS – item 4.10.</p> <p><b>PAGAMENTOS EFETUADOS</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO</b> as folhas 18 a 19 do Processo Administrativo 3633/2020-1, trazem valores divergentes aos apurados nos extratos bancários conta nº 28.012.870 Agência 144 do Banestes acostados ao Processo conforme folhas 26 a 39.</p> <p><u>Informações divergentes</u> constantes no Termo de Colaboração nº 001/2019 e no Plano de Trabalho:</p> <p>Quantidade de usuários a serem atendidos no Plano de Trabalho – item 4 e Termo de Colaboração nº 001/2019 - Cláusula Segunda - item 2.2.</p> <p>Planilha de aplicação de recursos (anexo I) e plano de ação descrição de gastos – no Plano de Trabalho - VALOR TOTAL e o Termo de Colaboração nº 001/2019 – Cláusula Quarta - item 4.1.</p> <p>Cronograma de desembolso e memória de cálculo apresentado no Plano de Trabalho - item 06 e o Termo de Colaboração nº 001/2019 – Cláusula Quarta – item 4.1.</p> <p>Decreto Municipal 545/2016 citado na fundamentação legal do Termo de Colaboração nº 001/2019.</p> <p>Processos Administrativos citados no Termo de Colaboração 001/2019 que originam e/ou integram a referida Parceria, conforme segue: nº 3415/2017; nº 4719/2017, nº 7532/2019 e nº 4526/2018.</p> <p><u>E recomendamos:</u></p> <p>a. Observação da periodicidade na emissão de relatórios de monitoramento e avaliação conforme Cláusula Sexta do Termo de</p>	
--	--	--



	<p>Colaboração 001/2019.</p> <p>b. Observação aos Art. 56 e 57 da Lei Federal 13.019/2014, que tratam das alterações na vigência e no Plano de Trabalho.</p> <p>c. Em atenção ao que estabelece o Art. 37 do Decreto Municipal nº 565/2016 as contratações de bens e serviços, ressaltamos o dever da Organização da Sociedade Civil de certificar-se da idoneidade das empresas fornecedoras, se as mesmas possuem cadastro em atividade econômica compatível com o objeto e/ou serviços ora contratados, bem como se pertencem "aos mesmos grupos e/ou donos" evitando qualquer tipo de favorecimento e possibilitando a escolha da proposta mais vantajosa e que ofereça produtos e/ou serviços de melhor qualidade e pelo menor preço.</p> <p>d. Observação dos Art. 10 e 11 da Lei Federal 13.019/2014 que trata da Transparência e do Controle, bem como a imediata publicação das informações no Portal Transparência do Município de Atílio Vivácqua.</p> <p>e. A Nota Fiscal nº 396 referente a prestação de serviços contábeis a folha 87 do Processo Administrativo 3633/2020-1 traz um custo adicional de R\$ 125,00 referente ao 13º salário, recomendamos que fosse acostado o contrato firmado entre o prestador de serviços e a Associação Pestalozzi de Atílio Vivácqua para comprovação de tal previsão.</p> <p><b>f. Observação dos Art. 10 e 11 da Lei Federal 13.019/2014 que trata da Transparência e do Controle, bem como a imediata publicação das informações no Portal Transparência do Município de Atílio Vivácqua.</b></p>	
<p>Processos de Prestações de Contas do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE</p>	<p>Os apontamentos e proposições encontram-se no Ofício Recomendatório UCCI/15/2020.</p>	<p>Ofício Recomendatório UCCI/15/2020 - recomendação ao Gestor Municipal na adoção de providências pertinentes ao Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola, onde somente após capacitação e apuração das irregularidades apresentadas nas Prestações de Contas das Unidades Executoras (Escolas</p>



		deveria proceder a novo repasse do Programa.
--	--	--

### 3. Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados na Unidade Executora

Processo Administrativo	Descrição do Caso	Data da Instauração	Data de Encaminhamento ao TCEES	Valor do Débito	Protocolo/ Processo no TCEES
Tomada de Contas Especial nº 01/2019	Pagamento de Abastecimentos realizados fora da vigência contratual	Portaria 035 de 05/11/2019	Relatório Final enviado pelo Protocolo 02922/2021-9, datado de 03/02/2021 – TCEES e reenviado através do Protocolo 04664/2021-8 e 04666/2021-7 datados de 25/02/2021.	2.594,4827VTR e 6.876,3077VTR	Processo 2743/2016 – Acórdão 00499/2019-7 – TCE 00024/2019-8.

Atílio Vivácqua, ES, 30 de dezembro de 2020.

Adriana Ventury Leal  
Controladora Geral